



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.444, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Cria Comissão Especial de Monitoramento e Apoio aos Trabalhos de Combate ao Fogo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento e Apoio aos Trabalhos e Ações de Combate ao Fogo no Município de Gurupi, em cumprimento ao **Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo**.

Art. 2º - ficam nomeados os membros titulares para compor a Comissão Especial, instituída no artigo 1º deste Decreto, indicados pelos segmentos representativos da sociedade, na forma que segue:

Nome: Diego Raoni da Silva Rocha - Presidente
Representante: Prefeitura Municipal de Gurupi

Nome: Maurícia Cabral da Luz Nascimento - Secretária
Representante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Nome: Emerson dos Santos Costa
Representante: Câmara Municipal de Gurupi

Nome: Sinara Nunes Ribeiro.
Representante: Ensino Público Estadual

Nome: Elislânia dos Santos Pereira
Representante: Ensino Público Municipal

Nome: Vitor Barros Santiago Lellis
Representante: Entidade Civil – Sindicato Rural de Gurupi

Parágrafo Único – Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na administração municipal, se for o caso, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - Com base na Instrução Normativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH nº 1, de 31 de Agosto de 2021, no Art. 5, o documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, terá vigência de 01 ano, iniciando em 01 de Janeiro de 2022 e terminando em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado havendo interesse do município, prazo este que também se aplica à Comissão Especial criada pelo presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal